

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 44-GAB, de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o procedimento para a elaboração de lista tríplice de Procuradores do Estado para a escolha e nomeação do Procurador Corregedor-Geral.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 5º, I e XV, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 julho de 2006, e do art. 2º, X, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, resolve:

Art. 1º Os Procuradores do Estado integrantes da Classe Especial interessados na assunção do cargo Procurador Corregedor-Geral poderão apresentar candidaturas no período de **6 a 10 de fevereiro de 2023**, por meio de requerimento encaminhado, via e-mail, ao Centro de Estudos Jurídicos (cejur@pge.go.gov.br).

Art. 2º A lista tríplice, com os nomes a serem enviados ao Governador do Estado, será elaborada em Sessão Extraordinária do Conselho de Procuradores, a ter lugar em **16 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º O Procurador Corregedor-Geral tem mandato de 2 (dois) anos, na forma do § 2º do art. 12 da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006.

Art. 4º A lista tríplice, após elaboração e votação pelo Conselho de Procuradores, será imediatamente encaminhada ao Governador do Estado, para escolha e nomeação, com estimativa de que o início de novo mandato pelo Procurador Corregedor-Geral tenha início em 8 de março de 2023.

Parágrafo único. A lista tríplice elaborada pelo Conselho de Procuradores indicará o nome e a posição obtida pelos 3 (três) primeiros candidatos, após votação pelo Colegiado.

Art. 5º Os casos omissão serão resolvidos pelo Conselho de Procuradores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradora-Geral do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 02/02/2023, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037629020** e o código CRC **2AC3A772**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR
OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202300003002383



SEI 000037629020